

CONTRATO Nº
006/2022/EMPAV

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPAV - EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES E A CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA.

A EMPAV - EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **SR. RICHARD TAVARES DE SOUZA**, e por sua Diretora Administrativo/Financeiro, **SRA. LICIANE CRIVELLARI BARBOSA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek Nº 4.333 – 2º ANDAR, Bairro: Calafate – CEP: 30.535-550, Cidade: Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.027.806/0001-76, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MÁRCIO VILANOVA MONKEN**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 811.530.826-91, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico nº 00002/2022 - EMPAV**, conforme consta do processo administrativo próprio nº 1.806/2022, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, obedecidas as disposições da Lei nº13.303/2016, RILC-EMPAV-Regulamento Interno de licitações e contratos (Portaria nº 091/2019 de 04/11/2019), bem como as demais normas de direito privado aplicadas ao caso e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 – Conforme previsto no contrato original, é objeto deste instrumento “*contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra temporária para execução das atividades complementares e acessórias vinculadas ao setor de Parques e Jardins*”, para atender demanda da EMPAV, conforme especificações constantes do Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 00002/2022**, o qual integra este termo independente de transcrição por ser de conhecimento das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – O hodierno aditivo tem por escopo **prorrogar** o CONTRATO de nº 006/2022/EMPAV **até o dia 31/01/2023 (trinta e um de janeiro de dois mil e vinte três).**

CLÁUSULA TERCEIRA

3 – A CONTRATADA se obriga a continuar executando o mesmo objeto do contrato original e nas mesmas condições.

CLÁUSULA QUARTA

4 – Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato bem como os termos do processo administrativo de referência.

CLÁUSULA QUINTA

5 - Justificam o presente Termo Aditivo os expedientes afins, contidos no **Processo Administrativo nº 1.806/2022/EMPAV**.

E, por estarem assim acordados, assinam os representantes das partes e as testemunhas abaixo em duas vias de igual teor.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2022.

**P/ EMPRESA MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO E URBANIDADES –
EMPAV**

RICHARD TAVARES DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
UNIDADE GESTORA

LICIANE CRIVELLARI BARBOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E
FINANCEIRA
UNIDADE GESTORA

P/ EMPRESA CONSERVO RECURSOS HUMANOS LTDA.

Testemunha 1

Ass.: _____
Nome: _____
C.I.: _____
C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____
Nome: _____
C.I.: _____
C.P.F.: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DA07-B372-151B-B0A0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✘ MARCELO VILANOVA MONKEN (CPF 767.XXX.XXX-49) em 09/11/2022 14:59:54 (GMT-03:00)
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

- ✔ LICIANE CRIVELLARI (CPF 805.XXX.XXX-20) em 10/11/2022 08:51:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✔ RICHARD TAVARES DE SOUZA (CPF 088.XXX.XXX-64) em 10/11/2022 11:06:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DA07-B372-151B-B0A0>